



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 039/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 149/2014.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Retificar o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 01 de abril de 2014, a **MARIA DA COSTA SILVA**, na qualidade de viúva do servidor inativo **JOÃO VALENTE DA SILVA**, matrícula nº.0284, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex - servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente